Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu
Estado do Paraná
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardinópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

PORTARIA N.º 58/2023, de 23 de agosto de 2023.

CONCEDE ASCENSÃO FUNCIONAL

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Ascensão Funcional por Progressão, a partir de 1º de agosto de 2023, à Servidora Pública Municipal, abaixo relacionada, de acordo com artigo 16, da Lei Municipal nº 828/2011, conforme a tabela que segue:

Situação Atual Progressão

Nome	Cargo	Carga horária	Nível	Nível
Margaret Sthenghele da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	40 h	B-VI	B-VII

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 57/2023, de 21 de agosto de 2023.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 23 de agosto de 2023.

Maria Madalena Bertolini
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2023 | EDIÇÃO Nº: 2907 – ANO: XII | 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 58/2023, DE 23 DE AGOSTO DE 2023 – PODER LEGISLATIVO

CONCEDE ASCENSÃO FUNCIONAL

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Ascensão Funcional por Progressão, a partir de 1º de agosto de 2023, à Servidora Pública Municipal, abaixo relacionada, de acordo com artigo 16, da Lei Municipal nº 828/2011, conforme a tabela que segue:

		Situação Atual		Progressão
Nome	**Cargo**	**Carga horária**	**Nível**	**Nível**
Margaret Sthenghele da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	40 h	B-VI	B-VII

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 57/2023, de 21 de agosto de 2023.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 23 de agosto de 2023.

Maria Madalena Bertolini
Presidente

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU**, com sede na cidade de **SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° **01.613.052/0001-04**, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor **IVO ROBERTI**, portador do CPF sob nº. **556.913.829-34** e RG sob nº **3.550.456-7,** ora designado **CONTRATANTE** e a empresa **INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA**, estabelecida na cidade de **PORTO ALEGRE**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n° **01.484.706/0001-39,** neste ato representado pelo Senhor **ANDRÉ LEANDRO BARBI DE SOUZA,** portador do CPF sob nº **486.043.990-20** e inscrito na OAB/RS sob nº **27.755**, ora designada **CONTRATADA,** estando as partes sujeitas às normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO,** em decorrência da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 10/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro - O prazo de execução, com relação ao que consta no parágrafo terceiro da cláusula quarta do contrato primitivo, fica prorrogado por 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir de seu vencimento em 26 de julho de 2023.

I - O novo prazo de execução se inicia em 27 de julho de 2023 e se encerra em 22 de março de 2024.

Parágrafo segundo – O prazo de vigência do contrato, com relação ao que consta no parágrafo primeiro da cláusula terceira do contrato primitivo, fica prorrogado por um período de 06 (seis) meses, a partir de seu vencimento em 27 de novembro de 2023, conforme pedido da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

I - O novo prazo de vigência se inicia no dia 28 de novembro de 2023 e se encerra no dia 27 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Único - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.

Serranópolis do Iguaçu, 07 de agosto de 2023.

MUN. DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
CONTRATANTE
IVO ROBERTI

INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA
ANDRÉ LEANDRO BARBI DE SOUZA
CONTRATADA

Testemunhas:
Mauro Carling
CPF: 761.002.869-04
RG: 4.235.753-7

Gilberto Marsaro
CPF: 886.450.619-53
RG: 5.985.027-0

ATA DE JULGAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 7/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 7/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL A FIM DE REALIZAR EXAME GINECOLÓGICO E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DO APARELHO DIGESTIVO E DO APARELHO GENITURINÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 13h30min, na Sala de Reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto Municipal nº 12/2023, de 24 de janeiro de 2023, sob presidência da Senhora Marta Loewenstein Grassi e membros as senhoras Aline Arnauts e Rosilei Schenatto Berlanda para a sessão de

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.